

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH SAPUCAÍ N° 08, DE 16 DE MARÇO DE 2010

Indica a Associação Ecológica Amigos do Rio Sapucaí de Itajubá - AEARSI para firmar convênio com SEMAD para recebimento de repasse de recursos do FHIDRO para estruturação física e operacional do Comitê de bacia hidrográfica do rio Sapucaí.

Artigo 1º

A plenária do comitê de bacia hidrográfica do rio Sapucaí, através de votação, indica por unanimidade a Associação Ecológica Amigos do Rio Sapucaí de Itajubá – AEARSI, CNPJ 02304013/0001-80, com sede na Praça Adolfo Olinto, 67, em Itajubá para estabelecer convenio com a SEMAD - Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para recebimento de repasse dos recursos proveniente do FHIDRO destinados a estruturação física e operacional do Comitê de bacia hidrográfica do rio Sapucaí, conforme o Decreto Estadual nº 45.230 de 03 de dezembro de 2009. Este decreto regulamenta dispositivos da Lei nº 15.910, de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – FHIDRO onde estabelece o percentual de até 7,5% (sete e meio por cento) do valor total anual do FHIDRO para a aplicação nas ações de custeio técnico e administrativo de todos os comitês de bacias hidrográficas, previstos e instituídos, no Estado de Minas Gerais, com vistas ao fortalecimento de sua atuação.

Artigo 2º

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Itajubá, 16 de março de 2010.

Celem Mohallem

Presidente do CBH Sapucaí

Luiz Paulo Costa Barbosa

Secretário executivo